PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

www.itapeva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 01 de junho de 2023 | Ano XVIII | Edição nº 2182

Publicação Oficial do Município de Itapeva/SP

Projeto OAB Vai à Escola é lançado em solenidade na Câmara de Itapeva.



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a OAB, realizou na Câmara Municipal hoje(dia 30), a solenidade de lançamento do Projeto OAB Vai à Escola 2023.

O projeto tem o propósito de alcançar objetivos fundamentais estabelecidos na Constituição Brasileira, que são o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania. O desafio é contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, ao mesmo tempo em que, por meio do trabalho voluntário de advogados, proporciona uma vivência prática do exercício da cidadania, estimulando o conhecimento e a compreensão dos princípios fundamentais.

O programa também pretende fornecer informações e orientações sobre a legislação e os mecanismos de participação democrática, empoderando os estudantes, a equipe escolar e a comunidade, preparando-os para um engajamento ativo na sociedade.

A mesa de honra foi formada pelas seguintes autoridades: vereadores representando a Câmara Municipal de Itapeva, presidente da Comissão OAB Vai à Escola, Nelei Katherine de Assis e Vilhena, o presidente do CMDCA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

www.itapeva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 01 de junho de 2023 | Ano XVIII | Edição nº 2182

Publicação Oficial do Município de Itapeva/SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cláudio Garcia Marquezini e o secretário de Educação.

Os advogados Douglas Ferrarezi (membro apoiador da Comissão OAB Vai à Escola e vice-presidente da Comissão de Infância e Juventude da OAB) e Denis Silva Guimarães (membro da Comissão OAB Vai à Escola e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB) ministraram palestras. Douglas Ferrarezi falou sobre a responsabilidade dos agentes estatais e Denis Guimarães abordou tema relacionado à violência contra crianças e adolescentes.

Também discursaram a presidente da Comissão OAB Vai à Escola Nelei Katherine de Assis e Vilhena, os vereadores, o secretário de Educação (que também representou o prefeito), e o presidente do CMDCA, Cláudio Garcia Marquezini.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 13.190, DE 25 DE MAIO DE 2023

NOMEIA as Autoridades Sanitárias do Município de Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 96 da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1.076, de 31 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo n.º 9.393/2023.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as autoridades sanitárias do Município de Itapeva, os servidores elencados abaixo:

I – Aline Oliveira Almeida
Fiscal Sanitário – Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Credencial n.º 20496

II – Angelize Braun Galvão
Médica Veterinária – Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
CRMV/SP n.º 6094
Credencial n.º 20801

III – Antonio Pedrassa Ortiz
Agente de Saneamento – Vigilância Sanitária
Credencial n.º 01168

IV – Bernadete Ferreira Carvalho de Macedo
Fiscal Sanitário – Vigilância Sanitária
Credencial n.º 12486

V – Carla Alessandra de Oliveira Santos
Agente de Controle de Vetores – Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Credencial n.º 19419

VI – Cleidson Bernardo de Almeida
Enfermeiro - COREN n.º 212459 – Vigilância Sanitária
Credencial n.º 16360

VII – Cristiane Rodrigues Gomes Cardozo
Fiscal Sanitário – Vigilância Sanitária
Credencial n.º 20501

VIII – Danielle Maria Ricardo Guerreiro Soler
Cirurgiã Dentista – Vigilância Sanitária
CRO/SP n.º 54199
Credencial n.º 21270

IX – Fábio Henrique Proença
Agente de Controle de Vetores – Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Credencial n.º 22907

X – Fernanda Belézia Araújo
Fiscal Sanitário – Vigilância Sanitária
Credencial n.º 20447

XI – Gilmara de Camargo Rodrigues
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Credencial n.º 01958

XII – Heli da Silva Oliveira
Fiscal Sanitário – Vigilância Sanitária
Credencial n.º 19401

XIII – Jairo de Oliveira Junior
Fiscal Sanitário – Vigilância Sanitária
Credencial n.º 20295

XIV – Jessyka Phayther Vilela Pereira
Agente de Controle de Vetores – Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Credencial n.º 28588

XV – Jorge Ostrovski
Técnico de Laboratório – Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Credencial n.º 21022

XVI – Juliana Ferreira Carvalho
Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Credencial n.º 06724

XVII – Luciana Garcia Souto
Fiscal Sanitário – Vigilância Sanitária
Credencial n.º 12488

XVIII – Mario Gico da Silva
Fiscal Sanitário – Vigilância Sanitária
Credencial n.º 20294

XIX – Oswaldo Melo Graciliano
Fiscal Sanitário – Vigilância Sanitária
Credencial n.º 19170

XX – Priscila Nicoletti Neves Camargo
Enfermeira – Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica
COREN – SP 000.151.908
Credencial nº 14169

XXI – Sidineia de Jesus Proença Souza
Fiscal Sanitário – Vigilância Sanitária
Credencial n.º 12487

XXII – Valter Igor Ramos de Oliveira
Agente de Controle de Vetores – Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Credencial n.º 28550

XXIII – Vanessa Mariano Dias
Farmacêutica – Vigilância Sanitária
CRF/SP nº 89943
Credencial n.º 27472

XXIV – Vasconcelos Braz de Oliveira
Agente de Saneamento – Divisão de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Credencial n.º 01951

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 13.073, de 10 de março de 2023.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de maio de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador - Geral do Município
VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 13.191 DE 26 DE MAIO DE 2023

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de

2022.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo n.º 10.162/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
744/ 3.3.90.39.00 15.451/ 5001-2170 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 100 0008	5001 – Habitação e desenvolvimento urbano. - Conservação e consumo da Iluminação Pública. - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	R$ 320.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação inerente a CIP - Contribuição de Iluminação Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de maio de 2023

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE RIBAS

Secretário Municipal de Administrações Regionais

DECRETO N.º 13.192 DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.789, de 14 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo n.º 10.421/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 30.560,00 (trinta mil quinhentos e sessenta reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
439/ 3.3.90.36.00 12.365 / 2001-2051 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 212 0000	2001 – Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Funcionamento das creches. - Outros serviços de terceiros – pessoa física.	R$ 30.560,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2377/ 3.3.90.36.00 12.361 / 2001-2386 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação : Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Funcionamento do Ensino Fundamental. - Outros serviços de terceiros – pessoa física.	R$ 30.560,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de maio de 2023

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ALEXANDRE DE FARIA

Secretária Municipal Da Educação

DECRETO N.º 13.200, DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE sobre exoneração da função de confiança de livre provimento e exoneração de Procurador-Geral Adjunto – Ref. 16AII e um adicional de 15% (quinze por cento), da Sra. Helena Vasconcelos Miranda Marczuk, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

DECRETO N.º 13.201, DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de função de confiança de livre provimento e exoneração de Procurador-Geral Adjunto - Ref.16AII e um adicional de 15% (quinze por cento), sob a orientação da Secretaria Municipal de Procuradoria-Geral do Município, do Sr. Marcos Paulo Cardoso Guimarães, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

PORTARIA N.º 9.088, DE 29 DE MAIO DE 2023

DESIGNA servidor como instrutor de armamento e tiro da Guarda Municipal de Itapeva

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Defesa Social, através do Processo n° 10209/2023;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na designação do servidor público municipal indicado;

RESOLVE

Art. 1º O servidor relacionado abaixo fica designado como instrutor de armamento e tiro da Guarda Municipal de Itapeva:

I Coordenador de Instrução e Treinamento e Instrutor de Armamento e Tiro: GCMF Inspetora Aracelli Pereira Mota Custódio, matricula 7672;

Art. 2° Compete aos instrutores, o planejamento, ensino, avaliação, habilitação e aperfeiçoamento dos agentes, se comprometendo na aplicação de novas técnicas e procedimentos, bem como na busca por atualização pessoal para melhor atender a demanda técnica da instituição e dos guardas civis municipais

Art. 3° Compete ao Secretário Municipal de Defesa Social e ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapeva o acompanhamento e o supervisionamento no que diz respeito a instituição documental dos processos administrativos, de modo a assegurar a devida regularidade das avaliações de capacidade técnica, bem como a expedição/renovação de portes funcionais de armas dos integrantes da corporação.

Art. 4º Este trabalho é considerando de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.896 de 9 de novembro de 2022.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de maio de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município
JORGE DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA N.º 9.089, DE 30 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e DESIGNA Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão e Agente Fiscal do Contrato.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei 14.133, de 1º de abril, de 2021;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo n.º 10.356/2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o a implantação de iluminação da AvenidaMário Covas, no trecho entre a Avenida Expedicionários de Itapeva até o Residencial Portal Itapeva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

Art. 2º Fica designada a Sra. Ana Caroline Margarido Valle, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.907.906-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 368.410.158-35, como Pregoeira para atuar no procedimento licitatório citado no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - Rafael Ferreira Rodrigues;

II - José Carlos Pignagrandi.

Art. 3º Fica designado a Sr. aEder Fernandes da Silva, portadoro da Cédula de Identidade RG n.º 34.592.466-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 225.308.858-77, como Agente Fiscal da execução do Contrato a ser oportunamente celebrado.

§1° Compete ao Agente Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato;

II - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - observar os saldos existentes e os prazos fixados no termo contratual.

§2° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de maio de 2023

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 37/2021

PROCESSO N.º 2.111/2021
CREDENCIAMENTO N.º 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO COLTURATTO LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14 de maio de 2023 e vencendo em 13 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 68/2021

PROCESSO N.º 1.946/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: JOSIAS HENRIQUE FABRI 44420867884

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando a vigorar de 28 de julho de 2023 a 21 de julho de 2024, aplicando-se assim, o reajuste do índice acumulado do INPC-IBGE, previsto na cláusula décima sexta, §2º do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

CONTRATO N.º 141/2023

PROCESSO N.º 7.880/2023
CREDENCIAMENTO N.º 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: FUJITA SANTA ROSA LTDA

OBJETO: prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de Clínico Geral, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), UBS/Visita Domiciliar Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:
07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-01-3020000,
07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-05-3020001,
07.01.00-3.3.90.39.00-10.301.1001.2364-05-3010001,
07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-05-3120001.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 23/2023 - Processo Administrativo nº **1.628/2023** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente –** Objeto: **Aquisição de vacinas para imunização de cães e gatos.** Recebimento das Propostas a partir do dia **01/06/2023**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **09h00min** do dia **15/06/2023**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico **www.itapeva.sp.gov.br/licitacao.** Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **Rafael Ferreira Rodrigues** no e-mail **pregao@itapeva.sp.gov.br** ou pelo telefone **(15) 3526-8041.** Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP.**

Pregão Eletrônico Nº 24/2023 - Processo Administrativo nº **2.881/2023** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** – Objeto: **Aquisição de coifa industrial e mesas.** Recebimento das Propostas a partir do dia **01/06/2023**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **09h00min** do dia **15/06/2023**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico **www.itapeva.sp.gov.br/licitacao.** Esclarecimentos adicionais com a pregoeira **Ana Caroline Margarido Valle** no e-mail **pregao@itapeva.sp.gov.br** ou pelo telefone **(15) 3526-8013.** Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP.**

Itapeva, 31 de maio de 2023.

.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

.....

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, Processo nº 648/2023, o qual versa sobre **aquisição de pulverizador agrícola**, processado pelo Pregoeiro desta municipalidade, Sr. **Paulo Ricardo Rodrigues dos Santos**, designado pela Portaria nº 8.964/2023.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa:

PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 23.655.349/0001-67, Item único no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Itapeva, __ de _____ de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

.....

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 1/2023, Processo nº 1.370/2022, o qual versa sobre **construção de casas populares de interesse social, no Jardim Bonfiglioli,** adjudicado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 13.114/2023, em favor da empresa:

3 Ramos Construções Ltda., CNPJ 26.157.090/0001-12, no valor total de R$ 13.923.365,18 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 31 de maio de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ nº 46.634.358/0001-77

PORTARIA SME Nº 39, DE 29 DE MAIO DE 2023.

CONSTITUI Comissão de Análise de Evolução Funcional Via Acadêmica e Não Acadêmica.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Comissão de Análise de Evolução Funcional Via Acadêmica e Não Acadêmica.

Art. 2º - A Comissão será integrada, sob a presidência do primeiro, pelos membros conforme a seguir:

I. Gustavo Tadeu Pinto – RG 16.562.706-2;
II. Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira – RG 27.819.824-7;
III. Ivonete da Silva Oliveira – RG 8.776.400-3;
IV. Angela Maria dos Santos Batista – RG 28.652.848-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SME n.° 025, de 26 de abril de 2022.

Itapeva, 29 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO ALEXANDRE DE FARIA
Data: 30/05/2023 16:44:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO ALEXANDRE DE FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 - Vila Nossa Senhora de Fátima - Itapeva/SP - CEP 18409-130
Fone: (15) 3522-3079 / 3522-2580
educacao@educacao.itapeva.sp.gov.br | www.educacaoitapeva.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

PORTARIA SME Nº 40, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA a ocupação das dependências da zeladoria da **Escola Municipal Maria de Lourdes Ribeiro**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 7° da Resolução SME nº 002, de 20 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o processo de inscrição referente ao Ofício Circular de divulgação SME n° 76/2023 e aprovação da Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes Ribeiro;

CONSIDERANDO a anuência do respectivo Conselho de Escola,

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizado o servidor municipal Sr. Leandro Antonio Ribeiro Chueri, RG 41.728.079-8, lotado na Escola Municipal Profª Auta Rolim, junto à Secretaria Municipal de Educação, a ocupar as dependências da zeladoria da Escola Municipal Maria de Lourdes Ribeiro, observadas as disposições da Resolução SME nº 002, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pela Diretora da Escola e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º A Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes Ribeiro zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Art. 4º A presente autorização terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada bienalmente, conforme disposto no Art. 8º da Resolução vigente.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALEXANDRE DE FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 - Vila Nossa Senhora de Fátima - Itapeva/SP - CEP 18409-130
Fone: (15) 3522-3079 / 3522-2580
educacao@educacao.itapeva.sp.gov.br | www.educacaoitapeva.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 191/2023

Autoria: **Município de Itapeva**

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiro referente ao pregão eletrônico 09/2023.

Considerando que o licitante FABIO RODRIGUES DO AMARAL MERCEARIA, CNPJ: 10.280.366/0001-15, não assinou a ata de registro de preço nº34/2023, por motivos alegados nos autos,

Nos termos do disposto no instrumento editalíssimo em sua Cláusula 14 – Das Sanções, fls. 72/73, que são definidas as penalidades aplicáveis aos licitantes que descumprirem suas obrigações enquanto participantes do certame:

> 14.1.3 não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Diante o exposto nos autos, principalmente no que tange ao parecer jurídico exarado pela Coordenadoria Jurídica, o qual ADVIRTO como razão de notificar:

- Aplicado a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior e;

Sendo o prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis, partir da publicação.

Após as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 31 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO ALEXANDRE DE FARIA
Data: 30/05/2023 16:44:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Alexandre de Faria
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Itapeva –SP, **MARIO SERGIO TASSINARI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, e conforme o que consta no processo, **HOMOLOGAR** o procedimento de Credenciamento 001/2013, cujo objeto é a contratação de serviços médicos, como Clínico Geral, para atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde e **ADJUDICAR** o objeto do credenciamento em favor **ECOMED LTDA** CNPJ **nº 46.374.581/0001-22**, sendo o atendimento de até **300 USG MAMA; 150 USG TRANSVAGINAL; 200 USG OBSTÉTRICO; 150 DOPPLER OBSTÉTRICO; 70 MORFOLÓGICO.**

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

Avenida Vaticano nº 1249 – Jardim Europa – Itapeva
CEP 18400-170 – Fone (015) 3521-6607 – Fax (015) 3524-1493
Site: www.itapeva.sp.gov.br/saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Itapeva –SP, **MARIO SERGIO TASSINARI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, e conforme o que consta no processo, **HOMOLOGAR** o procedimento de Credenciamento 001/2013, cujo objeto é a contratação de serviços médicos, como Clínico Geral, para atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde e **ADJUDICAR** o objeto do credenciamento em favor **MARIA CAROLINE PEREIRA DIAS LTDA** CNPJ **nº 49.407.556/0001-96**, sendo o atendimento de até até **250 horas UPA; 180 horas UBS e 200 horas SAMU.**

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeito Municipal
Mário Sérgio Tassinari

Vice-prefeita
Elza Nunes Machado Galvão

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Eliana Matiko Matsumura Tassinari

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Luiz Henrique de Oliveira

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Alexandre Ribas

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Paulo Lucio Martins

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Antônio de Moraes Alves Neto

Secretaria Municipal de Cultura
Márcio Roberto Neves da Silva

Secretaria Municipal de Defesa Social
Jorge dos Santos Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Leonardo Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Antonio Alexandre de Faria

Secretaria Municipal de Finanças
Edivaldo Souza Alves

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Christian Vagner Nunes Galvão

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Marcelo Assumpção Schimidt

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Ariane Leite Rodrigues Ferreira

Secretaria de Relações Institucionais
Luiz Fernando Tassinari

Secretaria Municipal de Saúde
Vanessa Valerio de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais
Célio Cesar Rosa Engue

Procuradoria Geral do Município
Rodrigo Tassinari

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente
José Roberto Comeron

1º Secretário
Ronaldo Pinheiro da Silva

2ª Secretária
Debora Marcondes

VEREADORES

Áurea Aparecida Rosa

Débora Marcondes Silva Ferraresi

Gabriel Maciel de Araújo

Gessé Osferido Alves

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Laercio Lopes

Lucimara Woolck Santos Antunes

Mario Augusto de Souza Nishiyama

Milton Aparecido Nogueira

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Saulo Almeida Golob

Valdinei Pinheiro Vasco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EXPEDIENTE - IMPRENSA OFICIAL

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.
Assessores de Imprensa: Celi Aparecida de Souza Leme e José Eduardo Bueno de Moraes Gomes
Jornalista responsável: Patrícia Gam - MTB 39.079 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br